



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

#### DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: **31/03/2026**

#### INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

**Setor requisitante:** Gabinete da Presidência.

**Responsável pela demanda:** Adriano Justino de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal)

**E-mail:** [presidente@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:presidente@saojosedabarra.mg.leg.br)

**Telefone fixo:** (35) 3523-9101

#### Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

**Fiscalização:** Divânia Aparecida do Nascimento.

#### INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### Tipo do Item

Material

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

##### Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de lavagem de veículo oficial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, visando à conservação, limpeza e preservação do patrimônio público.

##### Descrição da necessidade da contratação:

A contratação do serviço contínuo de lavagem de veículo oficial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG faz-se necessária para garantir a adequada conservação, limpeza e segurança do patrimônio público, bem como assegurar condições apropriadas de uso e boa apresentação do veículo nas atividades institucionais e deslocamentos oficiais.

##### Descrição dos resultados pretendidos:

Manter o veículo oficial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG em adequadas condições de limpeza, conservação e apresentação, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança no uso, a eficiência dos deslocamentos institucionais e a imagem institucional da Casa Legislativa.



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

<b>Estimativa das quantidades:</b>				
<b>Ite</b>	<b>CAT MA T/ CAT SER</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un ida</b>	<b>Qt d.</b>
1	13544	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, pelo período de 12 (doze) meses.	Unid	24
<b>Descrição dos requisitos necessários à aquisição do serviço:</b> <p>A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e possuir estrutura adequada para a prestação de serviço contínuo de lavagem automotiva. Deverá utilizar produtos apropriados, garantir a integridade do veículo oficial, executar os serviços sob demanda pelo período de 12 (doze) meses e responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da execução, observando boas práticas ambientais.</p>				
<b>Providências a serem adotadas previamente à contratação:</b> Não se vislumbram outras providências a serem tomadas pela Administração.				
<b>Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.</b> Não há.				
<b>Definição da necessidade de elaboração ou não de Mapa de Riscos:</b> Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo risco de inexecução contratual, o Gerenciamento de Riscos desta contratação será dispensado, nos termos do Art. 2º, § 1º da Portaria nº 017/2024. Contudo, em razão da ausência do Plano de Contratações Anual (PCA), será elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado do respectivo Termo de Referência.				
<b>RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>				
<p>Assumo que ficarei, na qualidade de Gestor do Contrato e Demandante, à disposição para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à presente requisição, bem como para acompanhar todas as etapas do procedimento de contratação, prestando as informações técnicas necessárias junto ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio.</p> <p>Certificamos, ainda, que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária, conforme os fundamentos apresentados na justificativa constante neste documento.</p>				

São José da Barra/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Vereador Adriano Justino de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal e Responsável pela demanda